

## Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBAITI  
AV. VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, Nº 555 - CENTRO  
REJANE FILGUEIRAS BITTENCOURT - OFICIAL TITULAR  
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Na qualidade de Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis de Ibaiti/PR, no uso de suas atribuições, e na forma do artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e nos termos do artigo 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Vereador Manoel de Moura Bueno, nº 555, Centro, Ibaiti, Paraná, com horário de funcionamento das 8:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO na modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob o número 91.962, autuação nº 15/2024, com posse há mais de 15 anos, tendo como requerente RUBENS ALVES PINTO, natural de Ibaiti-PR, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3.294.391-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 286.426.009-34, filho de Leodoro Alves Pinto e Rosa Pinto Chiera; e sua esposa LEILA APARECIDA ROSA PINTO, natural de Ibaiti-PR, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4.231.018-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 677.976.289-04, filha de José Benedito Rosa e Hiolanda Maria de Jesus, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob regime da Separação de Bens Obrigatória, conforme certidão de registro de casamento civil sob matrícula nº 084715 01 55 2010 2 00035 276 0004976 16, lavrado no Registro Civil do município e comarca de Ibaiti-PR, em 24/12/2010, residentes e domiciliados a Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 999, Vila São Paulo, nesta de cidade de Ibaiti-PR, tendo por objeto o imóvel adiante descrito: Terreno Urbano denominado de Lote nº 01 da Quadra nº 01, do Loteamento Vila São Paulo, desta cidade de Ibaiti-PR, localizado no lado esquerdo da Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, esquina com a Rua Walter Gabriel Fadel, contenda duas casas de alvenaria uma de 93,93 m<sup>2</sup> e uma 97,92 m<sup>2</sup>. Descrição: Inicia-se no vértice nº 01, de coordenadas (N - 7.360.469,903 m e E - 581.407,861 m), deste segue-se até o vértice nº 02, de coordenadas (N - 7.360.456,156 m e E - 581.447,907 m), com azimute de 108°57'01" e distância de 42,34 m, confrontando com Lote nº de propriedade de Daniel Fermino dos Santos - Posse. Do vértice nº 02, segue-se até o vértice nº 03, de coordenada (N - 7.360.442,476 m e E - 581.442,083 m), com azimute de 203°03'39" e distância de 14,87 m, confrontando com a Rua São Cristóvão. Do vértice nº 03, segue-se até o vértice nº 04, de coordenadas (N - 7.360.455,538 m e E - 581.403,195 m), com azimute de 288°34'02" e distância de 41,02, confrontando com a Rua Walter Gabriel Fadel. Do vértice nº 04, segue-se até o vértice nº 01, de coordenadas (N - 7.360.469,906 m e E - 581.407,861 m), com azimute de 17°59'28" e distância de 15,11 m, confrontando com a Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel. As coordenadas utilizadas neste levantamento são SIRGAS 2000. As confrontações são de quem da Rua da Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel olha para o Lote: Frente: 15,11 m, confrontando com a Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel. Fundos: 14,87 m, confrontando com a Rua São Cristóvão. Lateral Direita: 41,02 m, confrontando com a Rua Walter Gabriel Fadel. Lateral Esquerda: 42,34 m, confrontando com o Lote nº 02 de Propriedade de Daniel Fermino dos Santos. Referido imóvel está registrado sob nº 3.723 desta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze dias) para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado com anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Adverte-se, nos termos do artigo 413, §1º, inciso V, do Provimento 149/2023 do CNJ, que a não apresentação de oposição e/ou impugnação no prazo acima implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Expedido neste Município e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. REJANE FILGUEIRAS BITTENCOURT - OFICIAL TITULAR.

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/7016058](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/7016058)